

RESOLUÇÃO Nº. 0371/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9212, de 23/05/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância nº. 12.089.482-0, instaurado pela **Resolução nº. 0512/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9058 de 04-10-2013**, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apurar a ocorrência de fatos no dia 25-06-2013, greve de servidores, que adentraram as dependências do Hospital Infantil Waldemar Monastier, tendo essa comissão concluído que tal ato não causou algum tipo de constrangimento aos servidores que se encontravam no hospital trabalhando, nem aos pacientes, não teve bagunça e nem tumulto, pois não houve reclamação.

Curitiba, 15 de maio de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**